



LEI MUNICIPAL Nº. 621/2011.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através da superintendência regional no Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é a manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, com a prestação de informações e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR.
- Art. 2º -** As despesas com o Termo de Cooperação Técnica serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 445 – 10.001.20.606.0039.2039/3390.39.00.00.00.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT,
Em 28 de janeiro de 2011

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal